

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 476ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 08.10.2010 n.º 194, Seção 1, páginas 77 e 78)
(retificada no Diário Oficial da União de 14.10.2010 n.º 197, Seção 1, página 43, item 09)

Às 10h20 do dia seis de outubro de dois mil e dez, o Presidente Substituto do CADE, Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral Substituto do CADE, Fernando Antônio Alves de Oliveira Junior, o Secretário Substituto do Plenário, João Paulo Saueia Godoy, e o representante substituto do Ministério Público Federal, Marcus da Penha Souza Lima. Ausente, justificadamente, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n° 08012.005472/2010-10 (**Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 475ª Sessão Ordinária, em 22.09.2010 – 1ª sessão**)

Requerentes: Bayer S.A. (BSA) e Dow Agrosiences Industrial Ltda. (DOW)

Advogados: Bárbara Rosenberg, Bruno Dario Werneck, Gabriela R. Nolasco e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves Mattos

O processo foi adiado.

13. Ato de Concentração n° 08012.010023/2009-41

Requerentes: Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda. e Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.

Advogados: Mauro Grinberg, Camilla Chagas Paoletti, Fabio Malatesta dos Santos, Leonor Cordovil e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração n° 08012.007190/2008-24

Requerentes: Cemed Care, Hospital e Clinicas SK Steckelberg Ltda, Stefannie Steckelberg e Karinne Steckelberg

Advogados: Denis Alves Guimarães, Natália Ferraz Granja e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração n° 08012.010095/2008-16

Requerentes: Home Care Participações e Investimentos Ltda. e Serv-Baby Hospital Materno Infantil Ltda.

Advogados: Denis Alves Guimarães, Laércio N. Farina, Natália Ferraz Granja e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

47. Averiguação Preliminar n° 08012.011463/2007-54

Representante: Prontomed Sociedade Simples

Advogado(s): Rodrigo Barbosa

Representada: Hospital Santa Rita de Arcos
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

04. Consulta nº 08700.004867/2007-33
Consulente: Ministério Público do Estado do Amazonas
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
O processo foi retirado de pauta pelo Conselheiro Relator.

05. Averiguação Preliminar nº 08012.005355/2002-38
Representante: Secretaria de Direito Econômico – ex officio
Representados: Real Auto Ônibus Ltda., Auto Diesel Ltda., Viação Redentor Ltda.,
Viação Ideal Ltda., Transportes Paranapanuan S.A., Transportes São Silvestre S.A.,
Viação Verdun S.A., Transporte Amigos Unidos S.A., Transportes Barra Ltda., Litoral
Rio Transportes Ltda., e Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Leste
Meridional do Brasil - FETRANSPOR
Advogados: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Sérgio Mazzilo e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
O processo foi retirado de pauta pelo Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.002252/2009-92
Requerentes: Merck & Co., Inc. e Schering-Plough Corporation
Advogados: Fábio Amaral Figueira, Pedro A. Garcia, Mabel Lima Tourinho e outros
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.004341/2009-73
Requerentes: Cosanpar Participações S.A. e Shell Brasil Ltda.
Advogados: Tulio do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes
Mundim e outros.
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
O processo foi retirado de pauta pelo Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08012.009031/2010-89
Requerentes: Companhia de Participações em Concessões e Rodovias Integradas do
Oeste S.A.
Advogados: Márcio José Batista e Leonardo Couto Vianna
Relator: Conselheiro Cesar Costa Alves Mattos
O processo foi retirado de pauta pelo Conselheiro Relator.

06. Processo Administrativo n.º 08012.004055/2005-84
Representante: Sistema Brasileiro de Inspeção S/C Ltda.
Advogado: Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Paulo Todescan Lessa Mattos e outros.
Representada: Associação Nacional dos Organismos de Inspeção.
Advogados: Ricardo Lacaz Martins, Bárbara Mendes Lôbo e outros.
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

43. Ato de Concentração nº 08012.008895/2010-83
Requerentes: Filmyard Holdings, LLC e The Walt Disney Company Brasil Ltda.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Gianini e outros.
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

49. Averiguação Preliminar n.º 08012.011283/2006-91

Representante: Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Representada: Representantes Legais dos Postos de Combustíveis de Manhuaçu/MG

Advogados: Não consta

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração n.º 08012.000829/2009-21 (b)

Requerentes: Rhodia Inc. e McIntyre Group Ltda.

Representantes: César Augusto Fogarin, Bertrand de Solere, Juliana Lourenço R. A. Silva e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a com a restrição de modificação da cláusula de não-concorrência no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.005628/2009-11 (b)

Requerente: Nestlé Brasil Ltda.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Patrícia Pitaluga Peret e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração n.º 08012.001919/2010-73 (b)

Requerente: Indústrias Romi S.A. e Hardinge Inc.

Representantes: Celso Cintra Mori, Tiago Cação Vinhas, Marcos Pajolla Garrido e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração n.º 08012.006173/2010-94 (b)

Requerente: Andritz AG e KMPT AG.

Representantes: Marta Mitico Valente, Roberta Mundim de Oliveira, Thiago Lucas Gordo de Sousa e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração n.º 08012.008908/2010-14 (b)

Requerente: BHP Billiton Limited, BHP Billiton Plc. e Potash Corporation of Saskatchewan, Inc.

Representantes: Leonardo Maniglia Duarte, Mabel Lima Tourinho, Cintia de Moraes Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.006338/2010-28 (b)

Requerentes: Electro-Motive Diesel Inc. e Progress Rail Services Corporation

Advogados: Marcos Pajolla Garrido, Cristianne Saccab Zarzur e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.008758/2010-49 (b)

Requerentes: Canada Pension Plan Investment Board, Onex Corporation e Tomkins PLC

Advogados: Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, André Marques Gilberto, Natália Oliveira Felix e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.009043/2010-11 (b)

Requerentes: 81 Acquisition LLC e ArvinMeritor, Inc.

Advogados: Marcos Antonio Tadeu Exposto Jr., Barbara Rosenberg e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.009299/2010-11 (b)

Requerentes: Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S.A. e Indústria e Comércio de Bebidas Imperial S.A;

Advogado: Vinicius Camargo Silva

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.008880/2010-15 (b)

Requerente: Warner Bros. Consumer Products (UK) Limited e Shed Media plc.

Advogados: Roberto Lima Pessoa, Cecília Lopes de Souza e Georges Charles Fischer.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.008950/2010-35 (b)

Requerente: GrainCorp Limited

Advogados: Paula Farani de Azevedo Silveira, Adriana Franco Giannini, Francisco Ribeiro Todorov e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo por perda de objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração 08012.008346/2010-17 (b)

Requerentes: Philips Medical Systems Nederland B.V., VD Leegte Beher B.V. e Liquid Resin Systems.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Mario Pati e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.006189/2009-63 (b)

Requerentes: Hubbell Incorporated e FCI S.A.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim, José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.008112/2010-61 (b)

Requerentes: The Carlyle Group e Qualicorp Participações S.A.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Lauro Celidonio e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.008467/2010-51 (b)

Requerentes: Fujirebio Inc. e Abbott Laboratories

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos A. T. Exposto Jr. e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.008775/2010-86 (b)

Requerentes: State Grid International e Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.009044/2010-58 (b)

Requerentes: Participações Industriais do NE S.A., Ball Cayman Limited e Latapack S.A.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.009485/2010-50 (b)

Requerentes: Hewlett-Packard Company e Fortify Software, Inc.

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Félix e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

48. Averiguação Preliminar nº 08012.013215/2007-48 (b)
Representante: Câmara Municipal de Americana - Estado de São Paulo
Representados: Postos revendedores de gás natural veicular de Americana-SP
Advogados: Não consta
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso e determinou o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração 08012.004259/2009-49 (b)
Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. e Supermercado Gimenes S.A.
Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Ricardo Ferreira Pastore, Tiago Cação Vinhas e outros
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.006162/2010-12 (b)
Requerentes: International Business Machines Corporation (IBM) e Sterling Commerce, Inc. (Sterling)
Advogados: Eduardo Caminati, Fábio Francisco Beraldi, Márcio de Carvalho Siulveira Bueno e outros
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.007683/2010-89 (b)
Requerentes: Eli Lilly do Brasil Ltda. e Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.
Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Gabriel Dias, Francisco N. Negrão e outros.
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.008347/2010-53 (b)
Requerentes: Deutsche Bank AG. e Argon Equity S.A.R.L.
Advogados: Francisco R. Todorov, Adriana F. Gianini, Milena F. Mundim e outros
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08012.008939/2010-75 (b)
Requerentes: Cavan Pré-Moldados S.A. e Rocbras Participações e Empreendimentos Ltda.
Advogados: Vicente Bagnoli e Alexandre Augusto Reis Bastos
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração nº 08012.009181/2010-92 (b)

Requerentes: Leuze Electronic GmbH & Co. KG e Siemens Aktiengesellschaft.
Advogados: Mauro Grinberg, Carlos Amadeu B. P. de Barros e Fábio Malatesta dos Santos

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração nº 08012.005773/2010-35 (b)

Requerentes: ICAL – Indústria de Calcinação Ltda.; TCK – Transportes e Comércio, CML – Construtora Martins Lanna Ltda.; MBV – Mineração Bela Vista Ltda; ITA – Comércio de Agregados para Construção Civil Ltda.

Advogados: Décio Frignani Júnior, Rodrigo Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo por perda de objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

44. Ato de Concentração n.º 08012.008948/2010-66 (b)

Requerentes: American Bank Note S.A. e Multisplay Comércio e Serviços Tecnológicos S.A.

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Fábio Amaral Figueira e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

45. Ato de Concentração nº 08012.009373/2010-07 (b)

Requerentes: International Business Machines Corporation e Unica Corporation

Advogados: Eduardo Caminati Anders, Fabio Francisco Beraldi e Marcio de Carvalho Silveira Bueno

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

46. Ato de Concentração nº 08012.009469/2010-67 (b)

Requerentes: Concessionária Bahia Norte S.A. , Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. e Odebrecht Participações e Investimentos S.A.

Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Marcelo Vieira Rechtman, Frederico Carrilho Donas e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08012.002467/2008-22

Requerente: Polimix Concreto Ltda.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Patricia Bandouk Carvalho, Claudia Nastari Capanema e outros

Interessada: Cimento Tupi S.A.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade e nos termos do voto do Conselheiro Relator, conheceu da operação, reprovou-a e aplicou multa por intempestividade

no valor de R\$ 422.720,85 a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta decisão. Determinou-se, ainda, que a Requerente apresente prova de que todos os ativos foram devolvidos à Tupi no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta ata, sob pena de multa diária de 20.000 UFIRs, consoante o art. 26 da Lei 8.884/94. Manifestou-se oralmente o Procurador-Geral Substituto do CADE, Fernando Antônio Alves de Oliveira Junior e a representante da Requerente, Gianni Nunes de Araújo.

Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.004484/2005-51

Embargante: Continental do Brasil Indústria Automotiva Ltda.

Advogado: Igor Ramos Silva

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.003107/2010-62

Requerente: TNL PCS S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco Marinho Nunes, José Carlos da Matta Berardo e outros

Interessada: Phorm Veiculação de Publicidade Ltda.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Determinou-se, ainda, o envio de cópia da decisão ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, ao Comitê Gestor da Internet no Brasil, à Agência Nacional de Telecomunicações e ao Ministério Público.

03. Ato de Concentração nº 08012.005881/2010-16

Requerentes: J. Walter Thompson Publicidade Ltda., Mídia Digital Serviços de Propaganda Ltda. e Icherry Publicidade e Propaganda Ltda.

Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto, Luis Eduardo Rodrigues Sanches e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, e nos termos do voto do Conselheiro Relator, conheceu da operação, aprovou-a sem restrições e determinou a restituição, às Requerentes, do valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) equivalente à taxa processual.

36. Ato de Concentração 08012.008107/2010-59

Requerentes: Lyra Holdings Ltda. e BB Banco de Investimento S.A.

Advogados: Sra Cristianne Saccab Zarzur e Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.004935/2009-84

Requerentes: Marfrig Alimentos S.A. e Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial

Advogados: Eduardo Molan Gaban, José Maurício Machado, Marcos Helene Szauter, Matheus Dieterich Espindola Brenner e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, e nos termos do voto do Conselheiro Relator, conheceu da operação e aprovou-a com a restrição de modificação da cláusula de não-concorrência no prazo de até 20 (vinte) dias da publicação desta decisão.

15. Ato de Concentração nº 08012.008375/2010-71

Requerentes: Exímia Participações e Empreendimentos Ltda. e Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus

Advogados: Tatiana Linhares Fonseca do Amaral e Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.010349/2009-79

Requerentes: Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. e Alstom Holdings

Advogados: Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira, Guilherme Farhat de São Paulo Ferraz, Eduardo Cavalcante Gauche e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

50. Processo Administrativo nº 08012.002169/2009-13

Representante: SDE ex officio

Representados: Sindicato Nacional dos Tradutores – SINTRA

Advogados: Não consta

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo administrativo, nos termos do Conselheiro Relator.

Despachos

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário

Despachos FMF nº 12/2010 (PA 08012.009888/2003-70), 22/2010 (Grupo Técnico de Negociações) e ofícios nº 2459/2010 (AC 08012.002467/2008-22), 2471/2010 (PA 08012.009888/2003-70), 2496/2010 e 2550/2010 (AC 08012.004238/2010-62), 2501/2010 (AC 08012.011114/2007-32), 2511/2010 (AC 08012.003107/2010-62), 2551/2010 (AC 08012.001479/2010-54), 2553/2010 (AC 08012.009227/2010-73), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despacho VMC nº 23/2010 (Grupo Técnico de Mercados Regulados), ofícios nº 2450/2010 (AC 08012.005879/2010-39), 2481/2010 (AC 08012.007776/2008-99), 2495/2010 e 2531/2010 (AC 08012.005789/2008-23 e 53500.012477/2008), 2502/2010 (AC 08012.003521/2008-57), 2503/2010 (AC 08012.000715/2010-15), 2504/2010 (AC 08012.007640/2010-01), 2519/2010 (AC 08012.007717/2010-35), 2527/2010 (AC 08012.003389/2010-06), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Despacho OZC nº 05/2010 (AI 08700.000829/2010-15), ofícios nº 2240/2010, 2357/2010, 2381/2010, 2428/2010 e 2480/2010 (AC 08012.004654/2009-21), 2246/2010 (AC 08012.008647/2010-32), 2311/2010 e 2312/2010 (Confidencial),

2361/2010 (AC 08012.006171/2010-03), 2438/2010 (AC 08700.000393/2006-70), 2457/2010 e 2460/2010 (AC 08012.001011/2008-45), 2491/2010 (AC 08012.007955/2010-41), 2526/2010 (AC 08012.009548/2010-78), 2534/2010 (AC 08012.008647/2010-32), 2512/2010, 2552/2010 e 2563/2010 (Confidencial), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 28/2010 (RQ 08700.001360/2010-23), ofícios nº 2465/2010 (RQ 08700.003933/2009-10), 2479/2010 e 2489/2010 (AC 08012.004423/2009-18), 2506/2010 e 2525/2010 (AC 53500.025332/2008), 2521/2010 (AP nº 08012.001022/2008-25), 2549/2010 (AC 08012.004907/2010-09), 2565/2010, 2566/2010, 2567/2010 e 2568/2010 (AP 08012.011463/2007-54), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho CCAM nº 27/2010 (PA 08012.007238/2006-32), 28/2010, 30/2010 e 31/2010 (PA 08012.006504/1997-11), 29/2010 (PA 08012.005044/2010-21), 33/2010 (PA 08012.009696/2008-78), ofícios 2422/2010 e 2523/2010, (AC 08012.010968/2008-82), 2461/2010, 2462/2010, 2463/2010, 2464/2010, 2474/2010, 2482/2010, 2483/2010, 2484/2010, 2485/2010, 2486/2010, 2490/2010, 2493/2010 e 2555/2010 (PA 08012.006504/1997-11), 2476/2010, 2478/2010 e 2494/2010 (AC 08012.004341/2009-73), 2477/2010 e 2487/2010 (AC 08012.001205/2010-65), 2562/2010 (AP 08012.007704/2004-18), 2546/2010 (AC 08012.006687/2010-40), 2559/2010 (RQ 08700.005109/2010-38), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Ofício RMR nº 2473/2010 (AC 08012.004436/2010-21), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 13h50 do dia seis de outubro de dois mil e dez, o Presidente Substituto do CADE, Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente Substituto do CADE

João Paulo Saueia Godoy
Secretário Substituto do Plenário